

22332977
WBORGES@ADM.OABRJ.ORG.BR

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
PROCESSO Nº 1472/2006

TERMO ADITIVO Nº 071/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2007 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CARLOS SAMPAIO, Nº 246 - LOJA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER, COMO LOCATÁRIO E COMO LOCADORAS, AS SRAS. TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO E MARIA LUIZA MACHADO SAMPAIO.

Aos 24 dias do mês de junho de 2009, presentes de um lado a **União**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, nesta cidade, CEP. 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 52.14055-7 expedida pelo CRM - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.486.237-72, nomeado pela Portaria nº 523, de 19/07/2005, da Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 20/07/2005, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado as **Sras. TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO E MARIA LUIZA MACHADO SAMPAIO**, inscritas no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob os nºs 405.733.467-04 e 933.937.687-00 residentes à Rua Conde de Baependi, nº 38, apto. 401 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.231-140, neste ato representadas por sua Procuradora **Srª. WANDA BORGES**, portadora da Carteira de Identidade nº 64.598 emitida pela OAB-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.595.487-87, doravante denominadas **LOCADORAS**, firmam o presente **Termo Aditivo** ao contrato de locação de imóvel, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 - Com fundamento no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, após autorização do Sr. Diretor Geral, é alteração no preâmbulo do contrato, da denominação da parte **LOCADORA**, em função do encerramento do inventário.

2 – Dar nova redação à Cláusula Segunda – da Destinação, conforme texto abaixo, tendo em vista que o contrato deve servir somente à União:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O Imóvel ora locado destina-se ao funcionamento das dependências de depósito de materiais do **LOCATÁRIO**, órgão da Administração Federal Direta do Ministério da Saúde, a seu critério. O Imóvel não poderá ser cedido e nem serem transferidos os direitos decorrentes deste Contrato a terceiros.”

L.

Wanda Borges

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

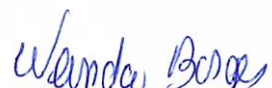
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



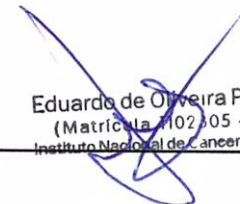
Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA/MS
LOCATÁRIO

Augusto Maltorn Junior
[Mat. 374048-MS]
Diretor Geral (Substituto)
Instituto Nacional de Câncer

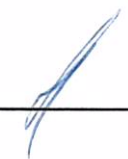


Sr.ª. WANDA BORGES
Procuradora das LOCADORAS
TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO E MARIA LUIZA MACHADO SAMPAIO

TESTEMUNHAS:



Eduardo de Oliveira Pereira
(Matrícula: 102.305 - MS)
Instituto Nacional de Câncer - COAGE



Sr. SÉRGIO MACHADO FERREIRA
(Mat.: 627115 - MS)
INCA COAD - Área de Contratos e
Convênios

F D U C